



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC N° 991 (2ª Via)****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 14º, inciso III, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV do Decreto Estadual nº. 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Cimento Tupi S.A., CNPJ: 33.039.223/0006-26, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade principal de coprocessamento de resíduos em forno de clínquer, (Capacidade instalada: 1.153.420 toneladas/ano), enquadrada na DN Copam nº 74, de 2004, sob o código F-05-14-2, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na BR 040, KM 655, S/Nº, Pedra do Sino, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º54'02"S e Long. 43º49'09"W, no Município de Carandaí, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00071/1979/051/2014 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 24/05/2018 e decisão de adendo na reunião do dia 23/11/2023.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 4651/2018, com vencimento em 24/05/2028: Tipo de Intervenção: Intervenção em APP e corte de árvores nativas isoladas (0,5017ha); **Supressão de sub-bosque nativo em área com floresta plantada (0,3505ha); Coordenadas Geográficas:** Lat. 20º54'02"S e Long. 43º49'09"W; **Bioma:** Mata Atlântica; **Produto/Subproduto:** Lenha de floresta nativa (34,8260m³) e Lenha de floresta plantada (83,0455m³).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2028.

Ubá, 28 de dezembro de 2023.

Dorgival da Silva

Chefe Regional

Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
B-01-05-8	Fabricação de cimento	Capacidade instalada	2.700.000	tonelada/ano



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 28/12/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79444324** e o código CRC **9DAD51BE**.